



**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912320837 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE		
CNPJ/MF: 10.635.424/0008-52	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: RUA VIGARIO FREI JOÃO,550 - CENTRO		
Cidade: LUZERNA	UF: SC	CEP: 89.609-000
Telefone: (49) 3523-4312	FAX:	
Endereço Eletrônico: contratos.luzerna@ifc.edu.br		
Nome do Representante Legal: EDUARDO BUTZEN		
Cargo/Função: Diretor Geral	RG: 7.529.529	CPF: 693.280.139-68

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Superintendência Estadual de Operações de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 - Bloco B - 6º andar - Bairro Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: 48 - 3954-4222	FAX:	
Endereço Eletrônico: scgeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1: Marciano da Silva Vieira		
RG: 4.111.072 SSP/SC	CPF: 042.110.989-00	
Representante Legal 2: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº ( ) , o 1º [primeiro] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912320837, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/04/2019 até 17/04/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108785

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, [firmam as partes o presente Instrumento em 2 \(duas\) vias, de igual teor e forma](#), na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BUTZEN, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Altieri Pollezi, Gerente Atividade - CTC TP IV - G4**, em 15/04/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Aguiar, Gerente**, em 16/04/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6587338** e o código CRC **129B4D03**.

---